PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.463, DE 29 DE MAIO DE 2.025

"Dispõe sobre denominação do "Espaço Esportivo José Alves – Zé Coquinho" a área destinada às canchas e jogos de mesa no Centro Social Urbano "Miguel Jorge Nicolau" – CSU/DER, que especifica."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1° - Passa a denominar-se "ESPAÇO ESPORTIVO JOSÉ ALVES – ZÉ COQUINHO" a área esportiva situada no Centro Social Urbano 'Miguel Jorge Nicolau' – CSU/DER, composta por duas canchas de bocha, uma cancha de malha e o espaço destinado à prática de jogos de mesa.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 1632 na Edição do dia 30/05/25
Secretaria Geral do Gabinete